

REQUERIMENTO N.º 20.197 /2025

(Da Dep. Camila Toscano)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, para que sejam adotadas providências no sentido de implantar unidades da Patrulha Maria da Penha nos municípios-polo do interior do Estado, especialmente naqueles que apresentam alta incidência de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

#### JUSTIFICATIVA

A Patrulha Maria da Penha é uma política pública fundamental para o monitoramento e proteção de mulheres em situação de risco, garantindo o cumprimento de medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e atuando de forma preventiva na interrupção do ciclo da violência.

Apesar da relevância do programa, sua atuação ainda é limitada aos grandes centros urbanos, deixando descobertas amplas áreas do interior do Estado, onde a vulnerabilidade das vítimas é agravada pela distância geográfica, pela ausência de estrutura policial e pela fragilidade da rede de proteção.

Com este apelo, busca-se:

- A interiorização da Patrulha Maria da Penha, com a criação de núcleos fixos em cidades-polo estrategicamente localizadas;
- A formação de policiais especializados para o atendimento humanizado e acompanhamento de mulheres com medidas protetivas;
- A articulação da patrulha com os órgãos do sistema de justiça e assistência social, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência doméstica;
- A destinação de viaturas, equipamentos e estrutura adequada para o funcionamento permanente das unidades.

O Estado tem o dever constitucional de proteger a mulher contra todas as formas de violência. Levar a Patrulha Maria da Penha para o interior da Paraíba é um passo decisivo para garantir segurança, dignidade e acesso à justiça a quem mais precisa.

Sala de Sessões, aos 11 de abril de 2025.



**Camila Toscano**  
Deputada Estadual - PSDB